

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 037, de 20 de agosto de 1987.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO através da Portaria nº 151, de 25/11/1986, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01, de 27 de abril de 1982, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos 70.2700, 70.2701, 70.2702, 70.2703, 70.2704 e 70.2705 de balança automática digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Filizola-Balanças Industriais S/A

Endereço: Rua Kari, 450, Guarulhos - SP

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, constituída basicamente por plataforma, sistema de alavancas, célula de carga e processador e indicador eletrônico.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constante do Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria.

1.5 Elemento indicador: Eletrônico digital, marca FILIZOLA, modelo ID-1500, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 4 (quatro) dígitos luminosos, com menor divisão, para cada modelo, constantes do Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria.

1.5.2 Sobrecarga de carga máxima: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Sobrecarga de tara: Indicada através da visualização de três traços horizontais, em cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a capacidade de tara da balança.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte inferior de cada dígito, significando alteração na plataforma da balança.

1.5.5 Zero: Indicado através da visualização do algarismo zero à esquerda da indicação da massa, significando que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 000 182/87

2.2 Dimensões da plataforma: Constantes do Quadro "2" do Anexo "1".

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria não poderão ser utilizados nas medições de cargas inferiores às mínimas estabelecidas no Quadro "1" do Anexo "1" da presente Portaria e terão seu uso interdito para vendas diretas ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) carga máxima;
- e) nº de série e ano de fabricação; e,
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4.2 As restrições citadas no item 3.1 deverão constar na parte frontal do elemento indicador, da seguinte forma:

- a) carga máxima:.....g; e,
- b) interdita para vendas diretas ao público.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.3 Tolerâncias: No exame inicial e nas aferições, periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição identificador do Órgão Metrológico e o ano da execução do exame, será apostado na parte frontal do elemento indicador, citado no item 1.5.

5.5 Selagem: No exame inicial e nas aferições periódicas, serão seladas as tampas do módulo indicador.

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Característicos metrológicos (Quadro "1") e dimensões das plataformas (Quadro "2").

6.2 Desenho da vista externa da balança.

Armenio Lobo da Cunha Filho
Diretor de Metrologia Legal

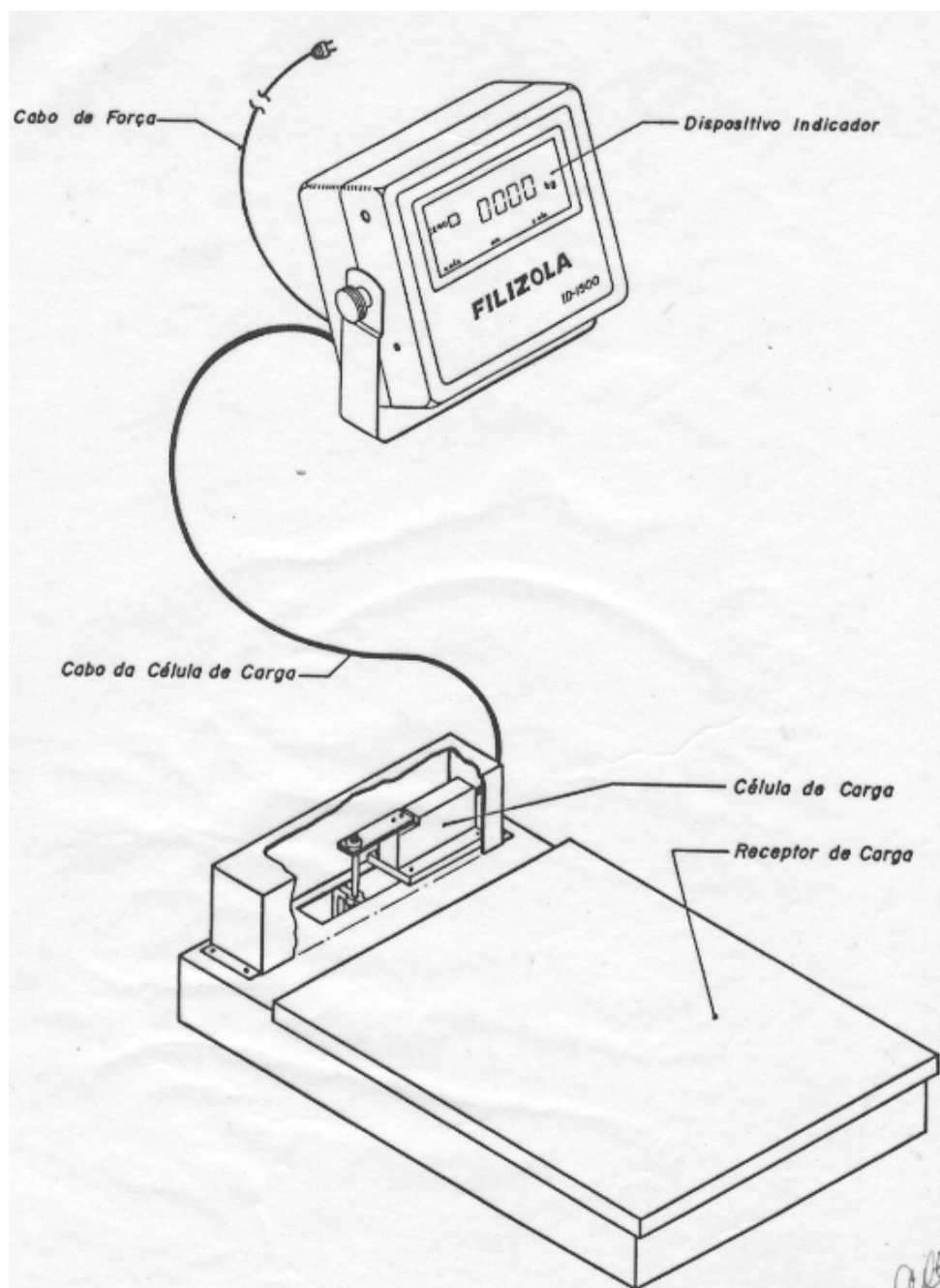
ANEXO “1” DA PORTARIA INMETRO/DIMEL/Nº 037 DE 20 DE AGOSTO DE 1987

QUADRO “1” - CARACTERÍSTICOS METROLÓGICOS

MODELOS	CARGA MÁXIMA kg	MENOR DIVISÃO g	CARGA MÍNIMA g
70.2700	75	50	1250
70.2701	150	100	2500
70.2702	300	200	5000
70.2703	300	200	5000
70.2704	750	500	12500
70.2705	1500	1000	25000

QUADRO “2” – DIMENSÕES DA PLATAFORMA

MODELOS	COMPRIMENTO (cm) X LARGURA (cm)	
	75 x 60	85 x 89
70.2700	X	
70.2701	X	
70.2702	X	
70.2703		X
70.2704		X
70.2705		X



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 037 DE 20 DE agosto DE 1987

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	COTAS EM:
	VISTA EXTERNA DA BALANÇA	ESCALA:
	MODELOS: 70.27/ 00 a 05	ANEXO: 02